



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-CONPAM
PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE – 10ª EDIÇÃO



REGULAMENTO DO PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE - 10ª EDIÇÃO
Nº01/2014

O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para inscrição e participação no Programa Selo Município Verde -10ª Edição.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão inscrever-se no Programa Selo Município Verde-10ª Edição todos municípios do Estado do Ceará que possuam **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**.

1.2 Os prazos das etapas da Certificação estão contidos no **Cronograma do Programa Selo Município Verde- 10ª Edição**, disponível no site do CONPAM <www.conpam.ce.gov.br>.

1.3 A inscrição implica na aceitação, pelos municípios, de todas as condições constantes neste Regulamento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar das etapas subsequentes do Programa Selo Município Verde-10ª Edição, o município deverá preencher as seguintes condições:

2.1.1 Preencher a **Ficha de Inscrição** *on line*, disponível no site do CONPAM (www.conpam.ce.gov.br), no período de **12 de março até o dia 30 de maio de 2014**;

2.1.2 Preencher o **Fomulário da Avaliação dos Indicadores** disponível no site do CONPAM (www.conpam.ce.gov.br) com suas devidas **documentações comprobatórias**, enviando on-line ou pelos correios para avaliação até o dia **30 de maio de 2014**.

2.1.3 Preencher o **Check List da Documentação Comprobatória**, disponível no ANEXO II disponível no site do CONPAM.

2.1.4 Conforme a Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P, recomenda-se que as documentações comprobatórias sejam encaminhadas, obrigatoriamente, **digitalizadas em formatos compatíveis** com o **office** (doc., ppt. ou xls.), **broffice** ou **pdf**. No caso de documentações em formato de vídeo, considerar extensões .avi, .mpeg, .wmv e .rmvb, de imagem utilizar extensões em .jpeg, .jpg, .bmp ou .png ou de áudio, .mp3 e .wav.

2.1.5 Os arquivos devem ser cópias perfeitas do documento original, sendo desqualificados documentos ilegíveis, que apontem rasuras, apresentem alterações de imagem ou composição.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-CONPAM
PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE – 10ª EDIÇÃO



2.1.6 No caso de envio de documentação digitalizada pelos correios ou entrega na sede do CONPAM, o conjunto de arquivos deve ser gravado nas seguintes opções de mídia: CD, DVD ou Pen Drive. As mídias deverão ser protocolizadas junto à Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável (CODES) na sede do CONPAM ou postado no correio, para o CONPAM, na modalidade “Aviso de Recebimento - AR”, até a data de 30 de maio de 2014.

2.1.7 As documentações comprobatórias digitalizadas e salvas em mídias deverão ser **organizadas em sequência definida pelo Fomulário da Avaliação dos Indicadores**, conforme modelo inserido no Anexo I.

3. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1 Os municípios serão avaliados por meio do atendimento aos indicadores estabelecidos e o envio da documentação comprobatória solicitada no **Fomulário da Avaliação dos Indicadores**, tomando-se como referência os anos de 2013/2014, conforme os 5 eixos temáticos/14 indicadores, totalizando 100 pontos:

EIXOS TEMÁTICOS	Pontuação Máxima
EIXO 1- POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20
Indicador 1- Estrutura Municipal de Meio Ambiente	5
Indicador 2 - Efetividade dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente	5
Indicador 3- Implementação da Política de Educação Ambiental	5
Indicador 4- Capacitação em Educação Ambiental	5
EIXO 2 -SANEAMENTO AMBIENTAL	20
Indicador 5- Coleta sistemática de resíduos sólidos urbanos implementada	4
Indicador 6 - Cobertura da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos	4
Indicador 7 - Disposição final de resíduos sólidos urbanos ambientalmente adequada, de acordo com a Lei N.12.305/2010	4
Indicador 8 - Inclusão social dos catadores de materiais recicláveis	4
Indicador 9 - Redes de esgoto e água tratada implantados.	4
EIXO 3-RECURSOS HÍDRICOS	20
Indicador 10- Melhoria de qualidade da água	20
EIXO 4 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	20
Indicador 11- Manejo Sustentável da Produção Agropecuária	10
Indicador 12- Assistência Técnica e Extensão Rural	10



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-CONPAM
PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE – 10ª EDIÇÃO



EIXO 5- BIODIVERSIDADE	20
Indicador 13 -Unidade de conservação	10
Indicador 14 - Áreas Verdes	10
TOTAL DE PONTOS DA CERTIFICAÇÃO	100

3.2 De acordo com o atendimento aos 14 indicadores (Anexo II), envio da documentação comprobatória, e após avaliação documental da Comissão Técnica, os municípios serão ordenados conforme pontuação alcançada, sendo necessário o mínimo de 50 pontos no **Índice de Sustentabilidade Ambiental (ISA)** para classificação em 3 categorias (A, B e C) e posterior certificação.

Intervalo do ISA	Categoria
$\geq 90 \leq 100$	A
$\geq 70 < 90$	B
$\geq 50 < 70$	C

3.3 A Comissão Técnica procederá à avaliação da documentação comprobatória no período **de 05 de junho de 2014 à 29 de agosto 2014**.

3.4 Após a avaliação documental, será divulgada a pontuação atingida pelos municípios com a classificação geral.

3.5 Cada município que alcançar a pontuação necessária para classificação poderá receber visita local de técnicos para averiguação das informações identificadas em seu formulário.

3.6 Não poderão integrar a equipe de avaliação local pessoas vinculadas direta ou indiretamente a qualquer município classificado.

4. DA REVISÃO DOS INDICADORES E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

4.1. O município poderá recorrer da sua pontuação, no prazo de até 30 (trinta) dias, protocolando no CONPAM pedido de revisão, de acordo com o **Formulário de Revisão**, disponibilizado no site do CONPAM. (www.conpam.ce.gov.br)

4.2 A Comissão Técnica apreciará a justificativa do município pronunciando-se sobre a validação ou não das informações apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias. Após esse pronunciamento, não caberá ao município qualquer outro recurso.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-CONPAM
PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE – 10ª EDIÇÃO



5. DOS MUNICÍPIOS CERTIFICADOS

5.1 Serão certificados com o Selo Município Verde todos os municípios que obtiverem o mínimo de 50 pontos na classificação geral nas categorias A, B e C.

5.2 Os demais municípios que não conseguiram ser classificados com o mínimo necessário, receberão certificados de participação.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Ao final da avaliação, será divulgada no site do CONPAM a relação dos municípios certificados, em suas respectivas categorias, os quais receberão o certificado e a autorização para a utilização da logomarca do **Selo Município Verde- 10ª Edição**.

7. DO USO DA LOGOMARCA SELO MUNICÍPIO VERDE - 10ª EDIÇÃO

7.1 Os municípios certificados poderão utilizar a logomarca do Selo Município Verde até o anúncio dos ganhadores da edição subsequente do Selo. A logomarca poderá ser aplicada nos materiais de divulgação do município, em prédios e veículos públicos municipais, eventos, materiais de escritório, etc.

7.2 É expressamente proibida a utilização da marca do Selo Município Verde para fins político-partidários ou eleitorais.

8. DO PRÊMIO SENSIBILIDADE AMBIENTAL

8.1 O Prêmio será destinado ao Município cearense dentre os credenciados com o “Selo Município Verde”, com o melhor desempenho entre os classificados.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela Coordenação de Desenvolvimento Sustentável (CODES) do CONPAM.

10. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

10.1 O horário de expediente regular do CONPAM compreende os dias de segunda- feira a sexta- feira, nos horários do turno da manhã de 08h às 12h, e do turno da tarde 13h às 17h.

10.2 Os telefones a serem disponibilizados para atendimento ao público são (85) 3101.1250/1242/1245 ou (85) 3101.1251(fone/fax) e o e-mail do programa é seloverde@conpam.ce.gov.br;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-CONPAM
PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE – 10ª EDIÇÃO



ANEXO I – SEQUÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

I.1 O município que optar pelo envio da documentação por meio de correspondência, recomenda-se que sejam, obrigatoriamente, **digitalizadas e salvas em mídias** (CD, DVD e pen drive) e salvas conforme orientações detalhadas **no item 2.1.4.**

I.2. As documentações comprobatórias deverão ser **organizadas em sequência definida pelo Formulário da Avaliação dos Indicadores**, conforme modelo inserido abaixo:

Nome	Tamanho	Tipo
- EIXO 1- POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4 itens	pasta
+ Indicador 1- Estrutura Municipal de Meio Ambiente	0 item	pasta
+ Indicador 2 - Efetividade dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente	0 item	pasta
+ Indicador 3- Implementação da Política de Educação Ambiental	0 item	pasta
+ Indicador 4- Capacitação em Educação Ambiental	0 item	pasta
- EIXO 2 -SANEAMENTO AMBIENTAL	5 itens	pasta
+ Indicador 5- Coleta sistemática de resíduos sólidos urbanos implementada	0 item	pasta
+ Indicador 6 - Cobertura da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos	0 item	pasta
+ Indicador 7 - Disposição final de resíduos sólidos urbanos	0 item	pasta
+ Indicador 8 - Inclusão social dos catadores	0 item	pasta
+ Indicador 9 - Redes de esgoto e água tratada	0 item	pasta
- EIXO 3-RECURSOS HÍDRICOS	1 item	pasta
+ Indicador 10- Melhoria de qualidade da água	0 item	pasta
- EIXO 4 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	2 itens	pasta
+ Indicador 11- Manejo Sustentável	0 item	pasta
+ Indicador 12- Assistência Técnica e Extensão Rural	0 item	pasta
- EIXO 5- BIODIVERSIDADE	2 itens	pasta
+ Indicador 13 -Unidade de conservação	0 item	pasta
+ Indicador 14 - Áreas Verdes	0 item	pasta

Figura 1. Modelo de organização da documentação comprobatória digitalizada.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-CONPAM
PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE – 10ª EDIÇÃO



ANEXO II – CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

II.1 Para a questão ser analisada, o município precisa encaminhar a documentação comprobatória conforme check list abaixo.

EIXO TEMÁTICO	INDICADOR	CRITÉRIOS/DOCUMENTAÇÃO	CHECK LIST
1. POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Indicador 1.1- Estrutura de Meio Ambiente	a) Lei da Política Municipal do Meio Ambiente	
		b) Lei de criação do Órgão Gestor de Meio Ambiente	
		c) Cópia de planilha Orçamentária do Órgão Gestor de Meio Ambiente	
		d) Lista ou declaração (assinada e timbrada pelo setor de pessoal) da Equipe Técnica (gestão) - Profissionais com formação superior em áreas específicas	
		e) Lista de bens patrimoniais (Lista de Equipamentos tombados e veículos oficiais emplacados)	
		f) Lista de Controle dos Protocolos da Ouvidoria	
		g) Cópia das Licenças Ambientais emitidas pelo Município	
		h) Cópia das Notificações de Fiscalização Ambientais emitidas pelo município	
		i) Cópias de Relatórios de Monitoramento Ambiental emitidas pelo município	
	1.2 - Efetividade dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente	a) Lei de Criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	
		b) Lei de Criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	
		c) Cópia do Regimento Interno;	
		d) Cópia das Listas de Frequências das Reuniões	
		e) Cópias das Deliberações emitidas pelo Conselho	
	Indicador 1.3- Implementação da	a) Lei Municipal que regulamenta a Política de Educação Ambiental	
		b) Lei Municipal de criação do Setor responsável pela implementação da política	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-CONPAM
PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE – 10ª EDIÇÃO



	política de educação ambiental	de educação ambiental no município	
		c) Cópia de Programa Municipal de Educação Ambiental	
		d) Cópia dos Projetos ambientais desenvolvidos ou em desenvolvimento nas escolas, voltados para: resíduos sólidos, reflorestamento, agricultura orgânica, energia alternativa, recursos hídricos ou mudanças climáticas, saneamento básico.	
		e) Cópia da Agenda 21	
	Indicador 1.4- Capacitação em educação ambiental	a) Cópias dos Certificados de Professores capacitados em educação ambiental	
		b) Cópias dos Certificados de Gestores e técnicos municipais capacitados na área ambiental	
		c) Cópias das Programações, convites e fotografias de campanhas educativas por ano (datadas)	
		d) Cópias das Programações, convites e fotografias de eventos realizados com apoio do município (oficinas, cursos, seminários, conferências, congressos, simpósios) por ano (datadas)	
2. SANEAMENTO AMBIENTAL	Indicador 2.1- Coleta sistemática de resíduos sólidos urbanos implementada	a) Cópia da Lei Municipal de criação do Órgão gestor da Política de Resíduos sólidos	
		b) Cópia do Cronograma da coleta sistemática	
		c) Cópia do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	
		d) Cópia dos Contratos de locação, de aquisição e fotos de Equipamentos	
		e) Lista ou Declaração nominal da Equipe técnica (gestão)	
		f) Lista ou Declaração nominal da Equipe operacional	
	Indicador 2.2-	a) Cópia de Dispositivo Legal de coleta seletiva(lei, decreto, portaria)	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-CONPAM
PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE – 10ª EDIÇÃO



Cobertura da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos	b) Cópia de Plano de Coleta Seletiva;	
	c) Cópia de lista dos domicílios atendidos, com no mínimo 10% de domicílios pela coleta porta a porta;	
	d) Cópia de Contratos de locação ou de aquisição e fotos de Veículo exclusivo para Coleta Seletiva;	
	e) Cópia de Contratos de locação, ou de aquisição e fotos de Galpão de triagem em operação	
	f) Cópia de planilhas de vendas, notas fiscais, recibos e balanço mensal financeiro	
	g) Cópia da Planilha de controle da pesagem (toneladas/mês) ou outro documento que comprove o quantitativo.	
Indicador 2.3- Disposição final de resíduos sólidos urbanos ambientalmente adequada, de acordo com a Lei N.12.305	a) Licença de operação	
Indicador 2.4 - Inclusão social dos catadores de materiais recicláveis	a) Cópia de Cadastro de Grupos de catadores organizados	
	b) Cópia de Instrumento legal de constituição de Associações e ou cooperativas	
	c) Cópia de Projetos sociais (educação, saúde, meio ambiente, etc) da administração municipal que contemplem a categoria de catadores	
	d) Cópia de Contratos, Termos, Parcerias - Apoio da administração municipal (equipamentos, veículos, estrutura física) para promover a sustentabilidade econômica da atividade.	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-CONPAM
PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE – 10ª EDIÇÃO



	Indicador 2.5- Rede de esgoto e água tratada implantados.	a) Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado por Lei	
		b) Cópia do documento que comprove a Existência de Sistema de Tratamento (Estação de Tratamento de Esgoto -ETE)	
		c) Cópia do documento que comprove a Existência de Sistema de Tratamento (Estação de Tratamento de Água -ETA)	
		d) Cópia do documento que comprove o Percentual de residências interligadas com a rede de esgoto	
		e) Cópia do documento que comprove o Percentual de residências interligadas com a rede de abastecimento de água.	
3. RECURSOS HÍDRICOS	Indicador 3.1- Melhoria de qualidade da água	a) Cópia de listas de presença do município nas reuniões do ano de 2013.	
		b) Cópia de Projetos municipais de uso racional da água implantados	
		c) Cópia de Registros fotográficos, programação, projetos das ações de sensibilização para o uso racional da água	
		d) Cópia de Registros fotográficos e projetos Recuperação de mata ciliar	
		e) Cópia de Formulário de Monitoramento Anual de 2013 da qualidade da água para consumo humano	
4. AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	Indicador 4.1- Manejo Sustentável da Produção Agropecuária	a) Cópia de Projetos - Boas práticas de convivência com o semiárido	
		i) Quintais produtivos ii) Mandalas iii) Barragem subterrânea iv) Captação in-situ v) Manejo Agroflorestal vi) Agricultura Orgânica vii) Plantio direto	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-CONPAM
PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE – 10ª EDIÇÃO



		vii) Outras	
	Indicador 4.2- Assistência Técnica e Extensão Rural	a) Cópia de orçamento municipal com detalhamento de recursos para a ATER	
		b) Cópia de Lista de Técnicos agrícolas contratados pela prefeitura(nível médio)	
		c) Cópia de Lista, declarações e certificados de Agricultores capacitados em agricultura sustentável	
5. BIODIVERSIDADE	Indicador 5.1- Unidade de conservação municipal	a) Cópia de Lei de criação de Unidade de Conservação	
		b) Cópia de Regimento interno do Conselho Gestor	
		c) Cópia de Plano de Manejo	
	Indicador 5.2- Áreas Verdes	a) Cópia de Averbação de cartório das Áreas verdes por habitantes	
		b) Cópia de Plano de Arborização Urbana Implantado	
		c) Cópia de Plano de Produção de viveiro e banco de mudas ou projeto	